

## EDITAL DE LICITAÇÃO 39/2014 PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2014

Processo N°.: 39/2014		Pregão N°.: 23/2014				
Prj/At.	Nome	Categoria	Fonte	Det.	REDUZIDO	
2	27	Manutenção das Atividades do DMER	33903025	100	0	704
2	27	Manutenção das Atividades da DMER	33903917	100	0	705

### 1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Av. Getulio Vargas nº 815, JARDINÓPOLIS, SC - CEP 89848000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto nº 3.925/13, de 19 de abril de 2013, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 39/2014 na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço – forma de julgamento GLOBAL e forma de execução Unitário por Item de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores Decreto Municipal nº 2.451/07 com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº 01 contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, até o dia 22/07/2014 (vinte e dois do mês de julho do ano dois mil e quatorze) às 09:00 (nove horas), iniciando-se a sessão pública no dia 22/07/2014 (vinte e dois do mês de julho do ano dois mil e quatorze) às 09:15 (nove horas e quinze minutos), no Centro Administrativo Municipal.

### 2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a escolha da melhor proposta **Prestação de Serviços manutenção de retro escavadeira Case 580M com fornecimento de peças**, de acordo com as especificações constantes na Lista de Itens Anexa, a este Edital.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com

**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Jardinópolis**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.2.1. Se o representante da empresa for sócio/proprietário da mesma, **comprovadamente**, ficará dispensado da apresentação de Procuração ou Carta de Credenciamento, devendo, no entanto, ficar arquivado como prova da presença, cópia do documento de identificação.

3.3. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.4. Cada representante poderá representar um único licitante.

#### **4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)**

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, preferencialmente datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE N°. 01 - PROPOSTA**  
**DA: (EMPRESA)**  
**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**  
**PROCESSO N°: 39/2014**  
**MODALIDADE: Pregão Nr. 23/2014**  
**ABERTURA: 22/07/2014 HORA: 09:15**

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) DIAS, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

**Estado de Santa Catarina  
Município de Jardinópolis  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS  
Departamento de Compras**

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada A MARCA e/ou elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.

**5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)**

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito para com o INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Declaração Conforme Decreto Federal 4.358/2002

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

**ENVELOPE N°. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DA: (EMPRESA)  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS  
Departamento de Compras  
PROCESSO N°: 39/2014  
MODALIDADE: Pregão Nr. 23/2014  
ABERTURA: 22/07/2014 HORA: 09:15**

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração deste município.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

## **6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, **os licitantes apresentarão declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (**ANEXO III**), ou, em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar **Declaração de que cumprirão os requisitos de habilitação de acordo com o que preceitua a Lei Complementar 123/2006**. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO - UNITÁRIO POR ITEM. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

6.3. Será classificada a proposta de Menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de Menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem seqüencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;

**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Jardinópolis**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.10. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de Menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.14. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o Menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção

**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Jardinópolis**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Jardinópolis**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

## **9 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO**

9.1. No prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, o Proponente deverá contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS o objeto licitado.

9.2. A entrega do Objeto (serviços e peças) licitado deverá ser efetivada em até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato. .

9.3. O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até término de garantia conforme código de defesa do consumidor.

## **10 - DO PAGAMENTO E DA REVISÃO DO CONTRATO**

10.1. Em até 30 (trinta) dias a partir da realização dos serviços e emissão da correspondente nota fiscal. .

10.2. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

## **11 - PENALIDADES**

11.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa de 10% sobre o valor do Contrato;

11.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

11.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

11.1.5. Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

11.2. Se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,

**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Jardinópolis**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 2.451/07.

12.4. Faz parte integrante deste Edital:

12.4.1. ANEXO I – Lista de Itens;

12.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

12.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

12.4.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato;

12.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

12.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

12.7. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de JARDINÓPOLIS, de Segunda a Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone nº 49 3337 0004.

JARDINÓPOLIS, 07/07/2014

---

**SADI GOMES FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Jardinópolis**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

**Estado de Santa Catarina  
Município de Jardinópolis  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS  
Departamento de Compras**

**ANEXO I**

**LISTA DE ITENS**

**PROCESSO: 39/2014  
PREGÃO Nº .23/2014**

**Nome da Empresa .....**  
**Cnpj .....**  
**Pessoa de Contato .....**(opcional)  
**Telefone .....** (opcional)

Apresentamos nossa proposta para o **Processo 39/2014, Pregão Presencial n.º 23/2014**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

**Objeto: Serviços e peças para manutenção de retro escavadeira case 580M**

Lote	Item	Descrição	Qtde	UN	Preço máximo por item.	PREÇO UNITÁRIO OFERTADO	TOTAL DO ITEM	marca
1	1	Recuperação parcial do sistema elétrico	1,00	un	550,00			
1	2	Recuperação dos estribos	2,00	un	150,00			
1	3	Eliminar vazamentos da bomba injetora	1,00	un	700,00			
1	4	CONFECCIONAR SUPORTE DA BATERIA	1,00	un	200,00			
1	5	RECUPERAÇÃO DE BRAÇO ESTABILIZADOR	2,00	un	330,00			
1	6	Recuperação de sapara do estabilizador	2,00	un	150,00			
1	7	Recuperação da torre de giro	1,00	un	1.080,00			
1	8	Recuperação d mesa de giro	1,00	un	1.100,00			
1	9	Recuperação do braço da lança	1,00	un	1.100,00			
1	10	Recuperação braço de profundidade	1,00	un	1.000,00			
1	11	Recuperação parcial da caçamba dianteira	1,00	un	750,00			
1	12	Recuperação do H	1,00	un	1.050,00			
1	13	Recuperação do braço da caçamba dinateira	2,00	un	150,00			
1	14	Recuperação parcial do chassi	1,00	un	380,00			
1	15	Recuperação parcial do eixo dianteiro	1,00	un	450,00			
1	16	Recuperação parcial da caçamba trazeira	1,00	un	370,00			
1	17	mão de obra pra desmontagem e montagem geral do equipamento	1,00	un	2.400,00			
2	1	Lanterna cod D121152	6,00	un	91,00			
2	2	Solenóide cod 349295a1/0	1,00	un	985,40			
2	3	Tubo Cod 75260977	2,00	un	184,60			
2	4	Abraçadeira cod 2141464	2,00	un	48,20			
2	5	Fixador cod D38648	4,00	un	18,20			

**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Jardinópolis**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

2	6	Assento cod 21900024/0	1,00	un	2.880,00			
2	7	Clip cod 401541A1	1,00	un	12,48			
2	8	Pré Filtro cód 193867A1	1,00	un	226,20			
2	9	Filtro cod 222421A1	1,00	un	98,80			
2	10	Filtro cod 222422A1	1,00	un	117,00			
2	11	Tube cod 392301A1	1,00	un	161,20			
2	12	Filtro cod J934429/I	1,00	un	41,60			
2	13	Filtro cod 3286503/I	1,00	un	67,60			
2	14	Filtro cod 218002539/0	1,00	un	93,60			
2	15	Filtro cod 254686A1	1,00	un	223,60			
2	16	Filtro cod N9025	1,00	un	179,44			
2	17	Tensor cod 3967189	1,00	un	374,40			
2	18	Correia cod 3911563/0	1,00	un	169,00			
2	19	Reservatório cod 131084A2	1,00	un	629,20			
2	20	Polia cod J914494	1,00	un	299,00			
2	21	Forquilha cod 144279A1	1,00	un	410,80			
2	22	Cruzeta cod 144278A1	2,00	un	57,20			
2	23	Garfo cod 233283A1	1,00	un	1.041,40			
2	24	Anel cod 181122A1	1,00	un	25,22			
2	25	Anel cod 112517A1	1,00	un	5,80			
2	26	Bucha cod D127542	4,00	un	46,80			
2	27	Bucha cod 100696A1	4,00	un	39,00			
2	28	Bucha cod 109268A1	4,00	un	46,80			
2	29	Eixo cod D145767	1,00	un	634,40			
2	30	Pino Cod 335177A1	2,00	un	143,00			
2	31	Arruela cod 49581282	24,00	un	10,92			
2	32	Arruela cod 181842A1	8,00	un	13,00			
2	33	Anel cod 80044050/2	10,00	un	3,77			
2	34	Pino cod 104824A1	1,00	un	80,60			
2	35	Pino cod 118900A1	1,00	un	72,80			
2	36	Pino cod 113629A1	1,00	un	67,60			
2	37	Anel cod 80044040/1	16,00	un	4,29			
2	38	Pino cod 118901A1	4,00	un	91,00			
2	39	Graxeira cod 2191	10,00	un	2,55			
2	40	Graxeira cod 21955	4,00	un	4,03			
2	41	Bucha cod D151034	4,00	un	49,40			
2	42	Parafuso cod 8272019	4,00	un	33,80			
2	43	Bucha cod D132076	4,00	un	57,20			
2	44	Arruela cod 89611020	8,00	un	2,31			
2	45	Porca cod 8291420	4,00	un	2,29			
2	46	Pino cod 116339A1	2,00	un	70,20			
2	47	Bucha cod D129264	8,00	un	41,60			
2	48	Bucha cod G108512	4,00	un	31,20			
2	49	Pino cod D38907	2,00	un	67,60			
2	50	Anel cod 10316175/1	8,00	un	5,46			
2	51	Pino cod 121665A1	2,00	un	150,80			

**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Jardinópolis**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

2	52	Bucha cod D50296	4,00	un	52,00			
2	53	Pino cod 148346A1	2,00	un	80,60			
2	54	Pino cod D28648	2,00	un	93,60			
2	55	bucha cod D149079	4,00	un	49,40			
2	56	Bucha cod 121778A1	2,00	un	98,80			
2	57	Bucha cod D135557	3,00	un	88,40			
2	58	Bucha cod D135559	1,00	un	78,00			
2	59	Bucha cod D151073	1,00	un	91,00			
2	60	Bucha cod D151074	1,00	un	78,00			
2	61	Bucha cod 135248A1	2,00	un	59,80			
2	62	Bucha cod 135249A1	2,00	un	57,20			
2	63	Parafuso cod 413816	1,00	un	2,00			
2	64	Arruela cod 49511053	1,00	un	0,86			
2	65	Bucha cod 148693A1	1,00	un	13,00			
2	66	Pinho cod 148694A1	1,00	un	176,80			
2	67	Calço cod D136700	2,00	un	7,02			
2	68	Anel cod 80040065/1	2,00	un	7,80			
2	69	Anel cod 10316200	4,00	un	4,81			
2	70	Arruela cod 49581227	14,00	un	7,54			
2	71	Pino cod 386092A2	2,00	un	124,80			
2	72	Arruela cod 243084A1	1,00	un	70,20			
2	73	calço cod 134167A1	6,00	un	22,10			
2	74	Pino cod 148687A1	1,00	un	226,20			
2	75	Calço cod D136391	8,00	un	11,70			
2	76	Bucha cod 114318A1	6,00	un	83,20			
2	77	Bucha cod 124568A2	4,00	un	70,20			
2	78	Bucha cod 137248A1	2,00	un	195,00			
2	79	Pino cod 121779A1	2,00	un	182,00			
2	80	Arruela cod H71514	6,00	un	18,46			
2	81	Calço cod R32119	6,00	un	13,78			
2	82	Bucha cod D151071	2,00	un	143,00			
2	83	Bucha cod D135739	1,00	un	156,00			
2	84	Bucha cod D137218	1,00	un	143,00			
2	85	Pino cod D132494	1,00	un	410,97			
2	86	Pino cod 300013A1	1,00	un	17,16			
2	87	Calço cod D136392	4,00	un	13,00			
2	88	Arruela cod D133632	1,00	un	49,40			
2	89	Porca cod 181042A1	1,00	un	98,80			
2	90	Pino cod 129040A1	2,00	un	132,60			
2	91	Arruela cod 49581226	14,00	un	9,36			
2	92	Pino cod 142842A1	1,00	un	98,85			
2	93	Pino cod 129041A1	2,00	un	100,23			
2	94	Calço cod 138624A1	3,00	un	22,23			
2	95	Encosto cod 87371132	1,00	un	112,37			
2	96	Suporte cod 184723A1	1,00	un	76,18			
2	97	Arruela cod 89211010	1,00	un	0,57			

**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Jardinópolis**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**  
**Departamento de Compras**

2	98	Porca cod 8291410	1,00	un	1,14			
2	99	Bujão cod 184884A1	1,00	un	20,85			
2	100	Pino cod D129227	1,00	un	86,19			
2	101	Arruela cod D144592	2,00	un	33,41			
2	102	Bucha cod D145978	2,00	un	47,19			
2	103	Bucha cod 75261187	2,00	un	106,26			
2	104	bucha cod 75260976	2,00	un	74,88			
2	105	Bucha cod D138047	2,00	un	72,54			
2	106	bucha cod D31140	2,00	un	30,68			
2	107	Espaçador cod D141075	1,00	un	54,21			
2	108	Espaçador cod D141164	4,00	un	14,43			
2	109	Pino cod D146288	1,00	un	80,55			
2	110	Arruela cod D143324	6,00	un	7,80			
2	111	Pino cod D37614	1,00	un	86,97			
2	112	Anel cod D25279	10,00	un	2,47			
2	113	Pino cod D150619	1,00	un	176,80			
2	114	Pino cod D149298	1,00	un	149,76			
2	115	Pino cod D141142	1,00	un	194,48			
2	116	Bucha cod D30933	6,00	un	38,22			
2	117	Bucha cod D37495	2,00	un	46,28			
2	118	Gancho cod E158728	1,00	un	51,48			
2	119	Espaçador cod 148612A1	2,00	un	47,84			
2	120	Arruela cod D143406	14,00	un	9,62			
2	121	Bucha cod D151069	1,00	un	111,02			
2	122	Bucha cod D151070	1,00	un	125,58			
2	123	Espaçador cod 220413A1	1,00	un	39,78			
2	124	Bucha cod 107124A1	4,00	un	53,56			
2	125	Dente cod 219000309/0	7,00	un	117,00			
2	126	Dente cod 219000310/0	1,00	un	117,00			
2	127	Dente cod 219000311/0	1,00	un	117,00			
2	128	Parafuso cod 4F7827	14,00	un	5,07			
2	129	Porca cod 2J3506	14,00	un	2,86			

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas energia elétrica, e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias contados a partir da entrega do envelope proposta .

**Estado de Santa Catarina  
Município de Jardinópolis  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS  
Departamento de Compras**

**PRAZO DE ENTREGA:** em até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da assinatura do contrato.

LOCAL E DATA .....

---

**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

Estado de Santa Catarina  
Município de Jardinópolis  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS  
Departamento de Compras

**ANEXO II**

**MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO Nº 23/2014**

**OBJETO: Prestação de Serviços manutenção de retroescavadeira com fornecimento de peças.**

ABERTURA DIA: 22/07/2014

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_(nome e qualificação)\_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Estado de Santa Catarina  
Município de Jardinópolis  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS  
Departamento de Compras

ANEXO III

**MINUTA DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 23/2014**

**OBJETO: Prestação de Serviços manutenção de retroescavadeira com fornecimento de peças.**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante